



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Secção do Ceará**

**Resolução nº 04, de 15 de maio de 2012**

Dispõe sobre o novo valor de UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Honorários da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará.

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, no uso das suas atribuições, visando a adequada remuneração dos serviços prestados pelos advogados cearenses, bem como a manutenção da dignidade da profissão, fundamentado na disposição do inciso V, do artigo 58 do Estatuto da OAB, Lei 8.906 de 4 de julho de 1994, em Sessão Ordinária realizada em 15 de maio de 2012, aprovou por unanimidade, o novo valor de UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Honorários da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei 8.906/94, capítulo VI, artigos 22 a 26 e no Código de Ética e Disciplina, capítulo V, artigos 35 a 43, referentemente aos honorários advocatícios;

CONSIDERANDO que a contratação da remuneração do Advogado deve ser compatível com: a) a relevância, o vulto e a complexidade da questão; b) o tempo necessário para o desenvolvimento do trabalho; c) o valor da causa, o proveito e a capacidade econômica do cliente; d) a reputação da capacidade e o renome do profissional, além dos parâmetros mínimos estabelecidos pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Ceará, resolve aprovar o novo valor de UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Honorários da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará como segue:

Art. 1º O novo valor de UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Honorários da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, será a partir de 1º de Junho de 2012 de R\$ 60,00 ( sessenta reais)



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Secção do Ceará**

Art. 2º O novo valor de UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Honorários da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará será reajustado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPm) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, compreendido no período de 9 de fevereiro de 2010 a 18 de abril de 2012, cuja variação foi de 16,98% (dêsseis vírgula noventa e oito por cento).

Art. 3º. O novo valor da UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Honorários da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará desta Resolução deverá ser publicada no site: [www.oabce.org.br](http://www.oabce.org.br)

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, CE, em 15 de maio de 2012

**Valdetário Andrade Monteiro**

**Presidente OAB-CE**

**Júlio Ponte**

**Vice-Presidente**

**Cleto Gomes**

**Secretário Geral**

**Ricardo Bacelar**

**Secretário Geral Adjunto**

**Christiano Pereira de Alencar**

**Tesoureiro**